

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0235/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

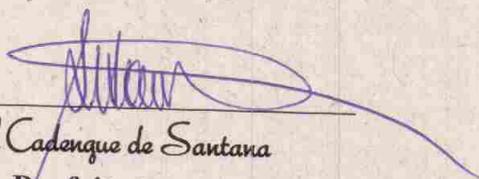
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr(a) senhores relacionados em anexo o pagamento de plantão, em caráter de temporário, referente ao mês de Abril, com fundamento no que dispõem o, Art. 02, Inciso I, II e III da Lei Municipal 708/2005

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 04 de Abril de 2012.


Sandoval Cadenque de Santana
Prefeito



Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0235/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

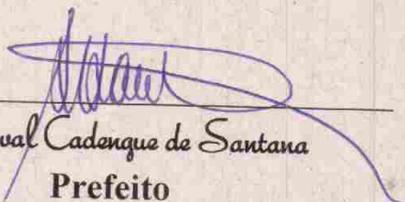
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr(a) senhores relacionados em anexo o pagamento de plantão, em caráter de temporário, referente ao mês de Abril, com fundamento no que dispõem o, Art. 02, Inciso I, II e III da Lei Municipal 708/2005

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 04 de Abril de 2012.



Sandoval Cadenque de Santana
Prefeito



Brejão – PE, 26 de março de 2012

Prezado(a) Senhor(a)

Venho através deste, comunicar e autorizar pagamento ao (a) colaborador (a) Mauricéia Soares Barros (Tec. De Enfermagem), pois o (a) mesmo (a) foi solicitado (a) a prestar plantão extra de 24h nos dias 01.08.15.22.29 de Março, por motivo que no momento encontra-se com falta de profissionais para cobrir o quadro de funcionários.

Atenciosamente,

Joseraldo Rodrigues Bezerra
Secretário de Saúde
Brejão- PE
CPF: 527.591.004-15

Secretário de Saúde
Joseraldo Rodrigues Bezerra

Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

fechado em
27/03/12



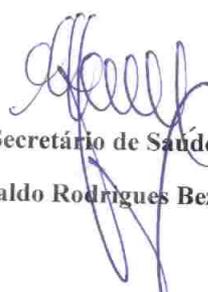
Brejão – PE, 26 de março de 2012

Prezado(a) Senhor(a)

Venho através deste, comunicar e autorizar pagamento ao (a) colaborador (a) Marli do Socorro S. Silva (Tec. De Enfermagem), pois o (a) mesmo (a) foi solicitado (a) a prestar plantão extra de 24h nos dias 04, 11, 18 e 25 de Março, por motivo que no momento encontra-se com falta de profissionais para cobrir o quadro de funcionários.

Atenciosamente,

Joseraldo Rodrigues Bezerra
Secretário de Saúde
Brejão-PE


Secretário de Saúde
Joseraldo Rodrigues Bezerra


Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

*feitas as
27/03/12*



Secretaria Municipal de Saúde



OFÍCIO Nº 078/2012

Brejão - PE 29 Março de 2012

Prezado Srº Prefeito,

Através do presente, estamos solicitando as alterações no salário do funcionário Rafael de Vasconcelos Amaral, que desempenha a função de Auxiliar de Enfermagem na Unidade Mista Alice Figueira. Pois a um aumento da carga horária para 3 plantões de 24 horas.

Atenciosamente

Joseraldo Rodrigues Bezerra
Secretário de Saúde


Rafael de Vasconcelos Amaral
Téc. Enf. / Emergencista
COREN-PE 28693
Blog: maisasaude.blogspot.com

Travessa Santa Cruz, s/nº - Centro - Brejão - CEP: 55 325 - 000
Fone: (87) 37891156 ramal 222 - Fax: (87) 3789 1154
E-mail: brejao.saude@ig.com.br


Sandoval Mendes de Santana
Prefeito

